AUTÓGRAFO Nº.054/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.255.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Chefe do Poder Executivo, Lucas Scaramussa, a saber:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 1.255.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para inclusão no Orçamento vigente, conforme as dotações especificadas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º Servirá como recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, especificados, detalhadamente, no decreto de abertura do crédito, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite estabelecido em lei.

Art. 3º O crédito especial previsto nesta Lei é oriundo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na conta bancária – 97.026-3, da Lei Aldir Blanc nº 14017/2020 2402.1339200742.271.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações no PPA, LDO e LOA vigente, para a inclusão das despesas previstas no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3900370033003800350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por RONALD PASSOS PEREIRA:05616648701 Data: 24/06/2025 16:02:38

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
2402	Fundo Municipal de Cultura - FMC			
13.392.0074.22 71	Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc nº 14017/2020			
ELEMENTO	***SUBVENÇÕES ECONÔMICAS ***	3.3.90.45	7190000000	1.255.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3900370033003800350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.